



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 120 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Altera a Lei Complementar nº 058/2014, que “Estabelece a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas e dá outras providências””.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da **Lei Complementar nº 058/2014, que “Estabelece a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas e dá outras providências”**, modificada pela Lei Complementar nº 069 de 18 de maio de 2015, com supedâneo no Art. 18 da Lei Complementar nº 058/2014, que passa a vigorar com a seguinte formulação, conforme discriminado no anexo I desta Lei.

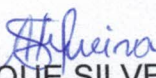
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2016.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 16 de fevereiro de 2016.


JUSCELINO MIRANDA COSTA
Vereador Presidente


DONIZETE JOSÉ DE SÁ
Vice-Presidente


ALMIR HENRIQUE SILVEIRA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

ANEXO I

(RESOLUÇÃO Nº 120 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.)

Quadro de Cargos Comissionados

CARGO	QUANT.	CÓD.	REGIME DE TRABALHO	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO (R\$)
PROCURADOR JURÍDICO	1	CC1	Integral	Ampla	2.400,00
PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO	1	CC1-A	Integral	Ampla	1.635,00
CONTROLADOR INTERNO	1	CC2	Integral	Ampla	2.080,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	2	CC3	Integral	Ampla	2.080,00
DIRETOR EXECUTIVO	1	CC4	Integral	Ampla	2.080,00
ASSESSOR DE DIVISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	1	CC5	Integral	Ampla	1.280,00
MOTORISTA	1	CC6	Integral	Ampla	1.280,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO	2	CC7	Integral	Ampla	1.280,00
TOTAL	10				

JUSCELINO MIRANDA COSTA
Vereador Presidente

DONIZETE JOSÉ DE SÁ
Vice-Presidente

ALMIR HENRIQUE SILVEIRA
Secretário